



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

0900EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

**EXCLUSIVO Microempresas – ME,
Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.603/0001-12, representado pelo Presidente **Adriano Meireles da Paz**, através da Pregoeira Sra. Milene Telles de Souza, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço** Unitário, e será julgado por **item**, para **Aquisição de Equipamento, Material Permanente (informática, ar condicionado e bebedouro) e Material de Consumo (suprimentos de informática e materiais diversos)**. Conforme descrito no presente Edital e seus ANEXOS. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.332/2007, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 01/08/2022 até as 09h30min do dia 12/08/2022**, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e <http://espigaodoeste-leq-ro.bettertech.app.br/portaltransparencia/>.

Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h31min do dia 12/08/2022.

Início da sessão de disputa de preços será às 09h 40 min do dia 12/08/2022.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.

Abertura para fase de lances **(MODO DE DISPUTA ABERTO)** preços terá duração de até 10 (dez) minutos, seguida será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.2. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

ANEXO I- Termo de referência;

ANEXO II - Exigências para habilitação;

ANEXO III- Modelo Formulário de apresentação de proposta;

ANEXO IV- Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo Nº 20/CMEO/2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, **Aquisição de Equipamento, Material Permanente (informática, ar condicionado com e bebedouro) e Material de Consumo (suprimentos de informática e materiais diversos)**, visto que esses materiais são essenciais para a manutenção das atividades e perfeito funcionamento deste Poder Legislativo de Espigão do Oeste - RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos **no Anexo I Termo de Referência do Edital**.

3.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR VALOR POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação ocorrerá ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento a seguir especificados:

Órgão: Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

01.001.01.031.0001.2.001– Custeio de Pessoal e Manutenção da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30/FICHA 09 – Material de Consumo;

4.4.90.52/ FICHA 18 – Equipamentos e Material Permanente;

4.4.90.52/ FICHA 994 – Equipamentos e Material Permanente.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas Site www.portaldecompraspublicas.com.br

6.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) incidir no estipulado no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;
- c) estiver incluída no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Espigão do Oeste-RO;
- d) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

6.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema Eletrônico.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Espigão do Oeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

7.4. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Câmara Municipal de Espigão do Oeste, e Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação;

Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios;

7.5. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório;

7.6. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A inclusão da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos de acordo com o **art. 25 do Decreto Federal 10.024/2019**;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

8.2– O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não **será inferior a oito dias úteis**, contado da data de publicação do aviso do edital.

8.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto Federal nº 10.024/19

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

8.3. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

8.3.1. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail, fax e telefone** do licitante, bem como **conta - corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

8.3.2. Constar Preços unitários e total por lote, em Real, **utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula**, expressos **em algarismos arábicos**, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sob pena de desclassificação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, a **Pregoeira** adotará o menor preço para fins de apuração do real valor da proposta;

8.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo);

8.3.3. Na sua Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos materiais ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;

8.3.3.1. Informações como: marca, modelo/referência deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas no instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes, serem prestadas no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;

8.3.4. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado;

8.3.5. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior **a 60 (sessenta)** dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação, em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido;

8.3.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

8.3.7. Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.4. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

8.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

8.6. É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os itens, objeto do presente **Edital**.

9. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS VIA SISTEMA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

9.1. Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

9.2. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

9.2.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema pela **Pregoeira**, possibilitando assim o acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.3. Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;

9.4. Ofertarem materiais com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas nos **Anexos I** deste **Edital**;

9.5. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.6. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

9.7. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com seus preços unitários e total do (s) item (s) e ou lote (s), superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;

9.8. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a **Pregoeira** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de nº 10.024/2019.

10.2 Modo de **Disputa Aberto** (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública **durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.4 Modo de Disputa **Aberto e Fechado** (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

10.4. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

10.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

- 10.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.7.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 10.8.** Após a disputa de cada item/lote, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/14 art. 43, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pela Pregoeira dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S;
- 10.9.** Não ocorrendo o empate previsto no item 10.17 com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP'S, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 10.10.** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances;
- 10.11.** No caso de haver desconexão da pregoeira com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.13.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;
- 10.14.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 10.15.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a **Pregoeira** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no **Edital**;
- 10.16.** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 10.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(ao) declarado(s) vencedor(es) do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11. DA LEI DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

11.1. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

11.2. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/14 art. 43, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.3. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:

11.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto, poderá, no prazo de **05 (cinco)** minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação;

11.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição;

11.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.11. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO DETENTOR DA MELHOR OFERTA

12.1. No momento do cadastro da proposta no sistema o Licitante **DEVERÁ ANEXAR O FORMULÁRIO DE PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, em conformidade com as exigências do Edital. A não inserção desses documentos enseja na desclassificação da proponente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

12.2 - A Proposta e os documentos de Habilitação inseridos no sistema somente serão disponibilizados para visualização, após a etapa de lances, quando ficará disponível para conhecimento de todos.

12.2.1 Após a divulgação do Edital no endereço do sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou, os Licitantes encaminharão/ANEXAR, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM SUA TOTALIDADE** exigidos no edital e propostas contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O PORTAL DE COMPRAS PUBLICA)**, até a data e hora marcada para encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

12.2.2 As propostas registradas no Sistema PORTAL DE COMPRAS **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela pregoeira.

12.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade do dia da licitação, sob pena de Desclassificação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão;

12.4. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, contendo a razão ou denominação social, o número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, prazo de validade da Proposta, Prazo de garantia e prazo de entrega redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, **todas as folhas rubricadas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração)** e conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo.

13. DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

13.1. **ANEXO II** - Exigências para habilitação;

- ⇒ HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- ⇒ REGULARIDADE FISCAL;
- ⇒ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14. DAS DECLARAÇÕES



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

14.1. ANEXO IV- Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93);

14.2. Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem os documentos elencados neste item;

14.3. Toda documentação apresentada com cópia extraída do Diário Oficial da União deverá ter o seu texto iluminado com caneta própria e a indicação do item correspondente;

14.4. Caso não seja habilitada a licitante classificada em primeiro lugar, será verificada a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se obtenha uma licitante que atenda às condições de habilitação (*art. 43, § 4º do Decreto nº 10.024/2019*).

14.5. As certidões deverão conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausentes será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente;

14.6. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados a pregoeira, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de **apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial**.

13. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA e complementação de documentação de habilitação.

13.1. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

13.2. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pela pregoeira, por meio do CHAT MENSAGEM;

13.3. Se a proposta de preços não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

13.4.1. A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

13.5 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no ITEM 10 deste edital de licitação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

13.6 Após a fase de lances e antes de negociar, atualizar e realizar a **ACEITAÇÃO dos itens, de acordo com os lances ofertados, a pregoeira:**

13.6.1. Convocará as licitantes **que estejam com as propostas dentro do valor estimado** para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO complementar**, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, **no prazo máximo de 120 (CENTO E VINTE) minutos**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

13.6.2. A pregoeira convocará somente **01 (um) único item para anexo da proposta de preços no sistema Portal de Compras Pública, onde terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se participando.**

13.6.3. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pela pregoeira, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

13.6.4. A pregoeira, em hipótese alguma, convocará o licitante para reenvio da proposta de preços **fora do prazo previsto no sub-item número 13.6.1, caso a mesma seja anexada errada no sistema.**

13.6.5. As empresas que desejarem, poderá dentro do seu prazo de convocação apresentar os **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO complementar** no setor da Comissão Permanente de Licitação (CPL) localizada Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

13.7. Será inabilitada a licitante que enviar documentação com data de emissão **posterior ao período de CONVOCAÇÃO.**

13.8. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVIADA TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO, E FOI DEVIDAMENTE CONVOCADA.

13.9. O(s) licitante(s) poderão ter autorização para o envio de toda documentação e proposta solicitada pelo e-mail: cpl@espigaodoeste.ro.leg.br, **sendo que para a devida autorização o(s) licitante(s) deverão dentro do seu período de convocação entrar em contato com a equipe do Pregão 069-3481-2407; está solicitação será autorização via chat de mensagem,** cumprindo a Câmara rigorosamente o art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

13.9.1. A Pregoeira, em hipótese alguma, prorrogará o prazo de 120(CENTO E VINTE) minutos para o envio da documentação;

13.9.2. No descumprimento do item 13.9.1, se o licitante fizer o encaminhamento após o prazo, este (s) será (ão) desconsiderado (s);

13.9.3. O(s) licitantes(s) que deixar de encaminhar a documentação para um ou mais itens, **SERÁ DESCLASSIFICADO NO PREGÃO, caso haja itens remanescentes;**

13.9.4. Toda documentação encaminhada para o endereço eletrônico cpl@espigaodoeste.ro.leg.br, estará disponível aos demais licitantes participantes da licitação, devendo ser solicitado através de requerimento, datado e assinado pelo representante legal da empresa, e encaminhado para o e-mail, acima citado, até o encerramento do prazo recursal, podendo ainda ser solicitado junto a esta Câmara, a qualquer momento, via protocolo.

13.10. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

13.11. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

13.12. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

13.13. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da pregoeira que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

13.14. A pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação;

13.14. A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no item 13.9.1 deste referido edital.

13.15. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS, nos casos em que a pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

13.15.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.15.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a pregoeira procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. As impugnações devem ser feitas no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou via e-mail: cpl@espigaodoeste.ro.leg.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira, para não se tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3481-2407 em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação do ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.2. Caberá a **Pregoeira** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

14.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório e ultimadas as providências dela decorrentes, será definida e publicada pela Pregoeira nova data para realização do certame;

14.4. Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de **recorrer**, sendo-lhe (s) concedido prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra – razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo a **Pregoeira** adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (s);

14.6. O acolhimento do **recurso** importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, enviadas via e-mail;

14.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

14.10. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser feitos exclusivamente no aplicativo do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

14.11. O acompanhamento dos resultados, impugnações, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante no edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;

15.3. Homologado o resultado desta licitação, respeitada a ordem de classificação dos fornecedores, convocará os interessados para que retire a nota de empenho nas condições estabelecidas.

16. DO CONTRATO

16.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;

16.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

16.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

17. DA GARANTIA

17.1 - A licitante vencedora de cada item/lote ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade do produto de acordo com as normas estabelecidas, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

17.2 - O objeto deste deverá ter a garantia estabelecida na descrição dos itens constantes no Termo de Referência deste edital.

18- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

18.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na licitação e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

19.1. O prazo para a entrega desta aquisição será de 15 (quinze) dias corridos, contando a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter a aprovação da Comissão de recebimento designado pelo Presidente desta Casa.

19.2. O Objeto licitado deverá ser entregues na Câmara Municipal de Espigão do Oeste - Rua Vale Formoso, 1896, Centro de Espigão do Oeste-RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus para o município, por conta e risco da empresa vencedora.

19.3. O prazo de validade/garantia, não poderão ser inferiores ao estipulado no Anexo I do Presente Edital;

19.4. O prazo de garantia e a assistência técnicas quando houver e demais requisitos da entrega do bem deverão obedecer ao Anexo I do Presente Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

(Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) e (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

- 20.1.** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o objeto sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- 20.2.** Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
- 20.3.** Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega do objeto;
- 20.4.** A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
- 20.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, **até o limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Art. 7º, Lei 10.520/2002), (Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

- a) **advertência**;
- b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
- d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO., por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Presidente desta Casa, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

21.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

21.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

21.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

21.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

21.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

21.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

21.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

21.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 21.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

21.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da PROCURADORIA deste Poder Legislativo, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(Art. 40, inciso XVI, alínea a, b, c, d e e; Lei 8.666/93).

22.1. O pagamento será proveniente dos recursos próprios e será efetuado a vista após a entrega dos objetos e os trâmites legais do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

22.2 O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

23.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

22.4. Acompanhado da Nota/Fatura obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho;

22.5. No caso da Nota Fiscal/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a **CONTRATANTE**, terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.

22.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

22.7. No caso de incorreções nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

22.8. A Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, não efetua pagamento antecipado.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espigão do Oeste-RO, para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

24.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

24.1.2. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo licitatório;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III - conduzir a sessão pública na internet;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

- IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V - dirigir a etapa de lances;
- VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, alterado pela Lei Complementar 147/14 art. 43, no que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

25.2. A CPL, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular ou revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do Decreto Municipal;

25.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados a **Pregoeira** até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado neste Edital;

25.4. Qualquer modificação no Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetara formulação das propostas;

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil** subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;

25.6. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal no Município de Espigão do Oeste-RO, no horário de expediente de segunda-feira às sextas-feiras das **07h00 às 13h00**;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

- 25.10.** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela procuradoria desta Casa Legislativa e nos Princípios Gerais do Direito;
- 25.11.** É facultado aa pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 25.12.** A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes;
- 25.13.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 25.14.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- 25.15.** A pregoeira poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;
- 25.16.** O resultado da licitação será divulgado mediante o site oficial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, bem como no site Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) e Portal de Compras Publicas.
- 25.17.** Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicascom.br, bem e no site oficial da Câmara Municipal <https://espigaodoeste.ro.leg.br/>, ou na CPL situada na rua Vale Formoso nº. 1896, Bairro Vista Alegre, CEP74.976-000: no horário de segunda-feira à **sextas-feiras em horário de expediente das 07h00min às 13h00min**;
- 25.18.** A pregoeira e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço citado no subitem anterior ou pelo telefone **(0xx69) 3481-2407**, e ainda pelo e-mail cpl@espigaodoeste.ro.leg.br; a pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, quanto do emissor.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2022.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 045/GP/2018



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº 02/CMEO/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, **Aquisição de Equipamento, Material Permanente (informática, ar condicionado com instalação e bebedouro) e Material de Consumo (suprimentos de informática e materiais diversos)**, com a finalidade de atender a demanda deste Poder Legislativo de Espigão do Oeste - RO.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO.

2.1. A presente licitação visando a aquisição de diversos equipamentos permanentes e materiais periféricos para suprir as necessidades apresentadas pelos diversos setores desta Casa.

2.2. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos justificam-se em partes pela necessidade de mantermos um estoque para atendimento das necessidades diárias e imediatas, bem como outras melhorias tecnológicas com equipamentos mais adequados e modernos e outra parte para realizarmos a troca e atualização tecnológica necessária, visto que com o surgimento de máquinas capazes de transformar as ideias humanas em ações concretas, conhecidas como computador e utilizadas no mundo todo, iniciou a evolução das tecnologias que hoje são rápidas e eficazes e que exigem constantes atualizações do acervo tecnológico, pois a informação tornou-se essencial devendo ser trabalhada e processada corretamente para ganhar agilidade nos processos, uma vez que os novos sistemas de informações são peças fundamentais para o desenvolvimento das atividades nas organizações visando sempre menor custo e celeridade nos processos.

2.3. Nos dias atuais, o processo de evolução tecnológica está tão presente, que com a implementação de sistemas eletrônicos e conseqüentemente a substituição de processos físicos por eletrônicos, a forma e a área de trabalho também deve evoluir no mesmo ritmo, caso contrário não alcançará a eficácia desejada.

2.4. Dito isto, verifica-se no rol patrimonial desta Casa, em anexo, que os equipamentos pleiteados, visam suprir a falta e a substituição de equipamentos utilizados pelos servidores administrativos, que já fazem entre 05 e 07 anos de uso, ou seja, se considerarmos os avanços tecnológicos, nosso acervo está demasiadamente defasado. Os demais computadores datados de 2019, vislumbra-se somente a troca de peças, que já proporcionaria uma ampliação na velocidade e capacidade destes.

2.5. Quanto as aquisições de novos monitores, estes vem possibilitar que os servidores possam manusear os processos e melhor distribuir os recursos do computador em duas telas, permitindo maior organização e agilidade.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

2.6. As aquisições de tablets vem em atendimento ao setor legislativo, mais especificamente, para atender os vereadores no manuseio dos processos eletrônicos, que atualmente, mesmo estando todos no formato digital, ainda há a necessidade da via física, pois nas reuniões das comissões e nas sessões estes precisam ter acesso aos processos para análise e discussão, pois ainda não dispõem de equipamentos eletrônicos que atenda esta necessidade, bem como, já é o primeiro passo para se pensar na implementação das votações eletrônicas.

2.7. Já em relação aos demais itens permanentes, ar condicionado, cortina de ar, visam atender a Diretoria Legislativa, sala dos motoristas e o saguão desta Casa, que em dias de eventos (sessão solene, sessão de posse, reuniões, etc) o ambiente é muito quente, assim a instalação de ar condicionado irá melhorar as condições de qualidade do ar e reduzir o excesso de calor nesta área.

2.8. Diante do exposto, remetemos esta exposição CPL Comissão Permanente de Licitação, para que se proceda à consolidação das informações necessárias, visando à realização da licitação.

3. RELAÇÃO DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIA DE 2022:

3.1.PROGRAMAS FINANCEIROS:

Órgão: Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

01.001.01.031.0001.2.001– Custeio de Pessoal e Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30/FICHA 09 – Material de Consumo;

4.4.90.52/ FICHA 18 – Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52/ FICHA 994 – Equipamentos e Material Permanente.

4. PREÇOS A SER CONTRATADO

4.1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

5. DA FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGADO OBJETO DA LICITAÇÃO:

5.1.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

5.1.1 Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, Rua Vale Formoso, Nº 1896, Bairro Vista Alegre, Cep 76. 974-000 Espigão do Oeste – RO Fone: 069 3481-2407 das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.1.2 O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

5.1.4 O objeto contratado deverá ser entregue de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1.O pagamento será proveniente dos recursos próprios e será efetuado a vista após a entrega dos objetos e os trâmites legais do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.2.A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3.O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

6.4.É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

6.5.O pagamento será efetuado à empresa contratada através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento designada pelo Presidente desta Casa, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS, CND Negativa de débitos Municipal e CN Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, a, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

6.6. Será procedida consulta ON LINE junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá conter a descrição dos objetos ofertados e preços unitários (por unidade), totais (unidade x valor unitário), que deverão ser compatíveis com o preço de mercado, bem como atender as seguintes exigências:

7.2. As propostas de preços devem ser claras, sem rasura e com indicação da marca do item ofertado.

7.3. Deverão atender as características mínimas aludidas neste Termo de Referência.

8. DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

8.1. Os itens, objeto deste Termo de referência, são os constantes na LISTA abaixo:

| Equipamentos e Material Permanente - Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001.4.4.90.52 | | | |
|--|---|-------|--------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. |
| 01 | Microcomputador Desktop Detalhes Técnicos: <ul style="list-style-type: none">• Processador: Pertencer a linha AMD Ryzen 7 ou superior, Intel Core i7 ou superior;• Cache: 6mb• Hd: SSD 480 gb 2.5"• Memória DDR4 16 GB 3.200 MHz ou superior;• Placa Mãe: expansível até 32gb, compatível com o processador, e com as seguintes conexões: | Unid. | 06 |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• 2x PORTAS USB FRONTAL• 1x porta VGA• 1x porta HDMI• 2x portas USB 2.0• 2x portas USB 3.0• 1x porta RJ-45 de rede• Jacks de Áudio HD: Linha / A. falante / Microfone• Com 6-channel HD Áudio Codec onboard• 10/100/1000 Mbps• 1x slot PCI Express x16• Som: Áudio Integrado com CODEC de alta definição;• Conexões De Vídeo: 1xvga, 1xhdmi; Processador Gráfico Integrado com Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB <p>Teclado: Usb 2.0 - Padrão Abnt</p> <p>Mouse: Usb 2.0 - Óptico Com Scroll (Rolagem)</p> <p>Voltagem: Bivolt (Manual)</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Licença: deverá vir com sistema operacional original com chave perpetua Windows 11 PRO, 32/64 Bits e pacotes software Microsoft Office Home & Business 2019 32/64 BITS.</p> | | |
|--|---|--|--|



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | |
|----|---|-------|----|
| 02 | <p>Monitor tamanho entre 21,5 a 23,8 Polegadas LED HD, na cor preta;</p> <p>Resolução mínima 1920X1080;</p> <p>Conectores de Entrada no mínimo: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI e, obrigatoriamente compatível com as interfaces de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Itens inclusos:</p> <p>Deverá possuir 01 (um) cabo HDMI, 01 (um) VGA e 01 (um) cabo de alimentação;</p> | Unid. | 09 |
| 03 | <p>Microcomputador Desktop Características do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador com Tec Amd Ryzen 9 5900x 70mb 3.7 - 4.8ghz Am4 12 Cores;• Hd: SSD 480 gb 2.5 ou superior”;• Placa mãe X570-PLUS/BR, AMD AM4, ATX, DDR4;• Memória DDR4 16GB 2400MHz 1.2v;• Placa de vídeo GTX 1660 ou super, 6 GB, GDDR6;• Entradas HDMI;• Duas placas USB 3.0;• Teclado: Usb 2.0 - Padrão Abnt; Mouse: Usb 2.0 - Óptico Com Scroll (Rolagem). <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Licença: Licença para uso permanente de Software de Sistema Operacional em modo de ambiente gráfico, que gerencie de forma simples e prática, hardwares e periféricos e que permita a integração em redes internas e externas de computadores, bem como a compatibilidade com outros softwares de uso comuns.</p> | Unid. | 01 |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | |
|----|---|-------|----|
| 04 | <p>Monitor de Led para Computador</p> <ul style="list-style-type: none">• Características do Produto:<ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 23" máximo 25 - Tipo de Tela: 21:9 IPS - Brilho (typ.) no mínimo de 250 cd/m²- Resolução Máxima: 2560 x 1080- Contraste Dinâmico: 1000:1 - Suporte de Cores: 16,7M (sRGB 99%)- Pixel Pitch: 0.2286 mm x 0.2286 mm - Tempo de Resposta: 1ms (MBR) 5ms (GtG at Faster)- Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H);- Frequência Analógica e Digital: H:30 - 90kHz / V: 56 - 75kHz- Ângulo de Visão: 178°/ 178°- Vesa: 75 x 75 mm• Entradas/Saídas:<ul style="list-style-type: none">- 2 x HDMI- 1 x Headphone Out• Recursos:<ul style="list-style-type: none">- Picture Mode- Reader Mode- Flicker As- Smart Energy Saving- 4 Screen Split- On Screen Control- 1ms Motion Blur Reduction- Dynamic Action | Unid. | 01 |
|----|---|-------|----|



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | |
|----|--|-------|----|
| | <ul style="list-style-type: none">- Black Stabilizer• Energia:<ul style="list-style-type: none">- Fonte: Externa- Consumo de Energia: 24W• Conteúdo embalagem:<ul style="list-style-type: none">- 1 x Monitor- 1 x Fonte de alimentação- 1 x Cabo HDMI <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> | | |
| 05 | <p>Impressora Multifuncional a jato, de tinta colorida, com tanque de tinta de fábrica.</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de Tinta colorida;</p> <p>Armazenagem do pigmento: Tanque de tinta ;</p> <p>Conectividade : USB 2.0 de alta velocidade / Wireless;</p> <p>Funções: Impressão, cópia, digitalização Função Scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi ou superior;• Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi). <p>Função Copiadora:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta);• Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dp <p>Impressão</p> | Unid. | 01 |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Imprima no mínimo 4.000 páginas em preto e no mínimo 7.000 páginas coloridas;• Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct <p>Sistemas Operacionais Compátíveis</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit);• Mac OS X 10.5.8 ou mais recente• Mac OS 11 ou mais recente <p>Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Impressora multifuncional• Cabo de alimentação USB;• 01 Frasco de tinta original preto• 01 Frasco de tinta original ciano• 01 Frasco de tinta original magenta• 01 Frasco de tinta original amarelo• CD ou DVD para instalação dos drivers.• Manual do usuário e/ou Guia de Configuração e/ou Guia de Instalação; <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> | | |
|--|--|--|--|



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | |
|----|--|-------|----|
| 06 | No-Breaks 600 VA Microprocessado - Bivolt | Unid. | 05 |
| 07 | TABLET com as características: Tela de 10 polegadas; Multi-touch widescreen Câmera traseira mínimo de 5MP; Câmera frontal mínimo de de 2MP; 32GB de memória interna e 2GB RAM; Bateria de 5.000mAh; Alto-falantes duplos; Processador Quad-core; Tecnologia Wi-fi; Rotação automática da tela; GPS; Bivolt; Itens inclusos: 1 Tablet 1 Carregador Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unid. | 22 |
| 08 | Roteador Wi-Fi com tecnologia Mesh , Wireless AC1200 Dual Band, Status Frequência de 2.4Ghz / 5Ghz, Velocidade Wi-Fi de 2.4Ghz a 300Mbps + 5Ghz a 867Mbps. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unid. | 04 |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | |
|----|---|-------|----|
| 09 | <p>SWITCH 48 portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), não Gerenciável.</p> <p>Detalhes Técnicos</p> <p>Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5 e ou anterior cabo (máximo 100m);</p> <p>Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz;</p> <p>Dissipação de calor máxima: 110.17BTU/h;</p> <p>Capacidade de Comutação: 96Gbps;</p> <p>Método de Transferência: Store-and-Forward.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Itens Inclusos</p> <p>Switch Gigabit de mesa de 48 portas;</p> <p>Cabo de alimentação;</p> <p>Guia do Usuário;</p> <p>Kit de Montagem em Rack.</p> | Unid. | 01 |
| 10 | <p>Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, modelo piso/teto, 60.000 BTUs, cor predominante branca, clico frio, tensão 220 volts, que utiliza gás ecológico R407C ou R410A, com controle remoto digital, filtro anti-pó, operações refrigerar, desumidificar e ventilação, com função oscilar, controle de ventilação alto, baixo e automático, possuir classificação do INMETRO, com tecnologia convencional e compressor rotativo. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>OBS: Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, bem com as descrições do <u>ANEXO I - A.</u></p> | Unid. | 02 |
| 11 | <p>Aparelho de Ar Condicionado Split HI Wall, 30.000 BTUs, cor predominante branca, clico frio, tensão 220 volts, frequência de 60 Hz, tecnologia On/Off, que utiliza gás ecológico R407C ou R410A, com controle remoto digital, filtro anti-pó, operações refrigerar, desumidificar e ventilação, com função oscilar, controle de ventilação</p> | Unid. | 01 |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | |
|--|---|-------|----|
| | alto, baixo e automático, possuir classificação do INMETRO, com tecnologia convencional e compressor rotativo. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses. OBS: Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, bem como fornecimento de suporte para fixação, parafusos, buchas etc. | | |
| 12 | Aparelho de Ar Condicionado Split HI Wall, 9.000 BTUs , cor predominante branca, clico frio, tensão 220 volts, frequência de 60 Hz, tecnologia On/Off, que utiliza gás ecológico R407C ou R410A, com controle remoto digital, filtro anti-pó, operações refrigerar, desumidificar e ventilação, com função oscilar, controle de ventilação alto, baixo e automático, possuir classificação do INMETRO, com tecnologia convencional e compressor rotativo. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses. OBS: Aquisição sem Instalação. | Unid. | 01 |
| 13 | Cortina de Ar dimensão 1,20 metros , cor predominante branca, com controle remoto, regulagem de velocidade do ar; voltagem de 220V; Frequência 60Hz. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses. OBS: Aquisição com instalação da cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, bem como fornecimento de suporte para fixação, parafusos, buchas etc. | Unid. | 04 |
| 14 | Bebedouro industrial , com boia e filtro, no mínimo 02 (duas) e máximo 03 (três) torneiras metálicas rosqueável, sendo ao menos 01 (uma) gelada e 01 (uma) natural, capacidade de armazenamento de 100 litros; aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; corpo e estrutura em aço inox e pés reguláveis; reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno); isolamento em eps1; gás ecológico R134A; unidade condensadora; controle da temperatura da água; voltagem 127v ou bivolt; fácil acesso para limpeza; para uso em local público, servindo água gelada e natural. Certificado pelo INMETRO; garantia mínima 12 (doze) meses. | Unid. | 01 |
| Material de Consumo 01.031.0001.2.001.3.3.90.30 | | | |
| 15 | Mouse conexão USB , na cor preta, instalação plug and play, 03 botões (direito, esquerdo, rolagem), comprimento do cabo no mínimo 1,5cm. | Unid. | 10 |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | |
|----|--|-------|----|
| | Garantia de 12 meses. | | |
| 16 | Teclado, na cor preta , de acordo com as normas da ABNT-II versão em português, Layout com teclas F e teclado numérico. Cabo conexão via USB, no mínimo 1,50cm. Garantia de 12 meses. | Unid. | 10 |
| 17 | Baterias para Nobreak , 12 volts, 7 ah; será utilizado em Nobreak de pequeno porte. | Unid. | 10 |
| 18 | Fonte com padrão ATX (70%) , Potência real mínima de 500W reais, cabos protegidos por malha/nylon (sleeve) de proteção; botão de ligar e desligar no painel traseiro; Pfc ativo, alimentação bivolt, eficiência mínima de 70%, refrigeração de 1 cooler. Garantia mínima de 12 meses. | Unid. | 10 |
| 19 | Cilindro DR-3302 para Impressora BROTHER, original/compatível com as impressoras BROTHER modelo DCP-8157DN, com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4). | Unid. | 03 |
| 20 | Película Fusora da unidade fusora , original/compatível, para impressoras BROTHER modelo DCP-8157DN. | Unid. | 03 |
| 21 | Rolo Pressor da unidade fusora , original/compatível, para impressoras BROTHER modelo DCP-8157DN. | Unid. | 03 |
| 22 | Cartucho de Toner TN-3392 , original/compatível, primeiro uso, para impressora multifuncional laser, BrotherDCP-8157dn, com rendimento médio não inferior a 12.000 páginas(papel A4, com 5% de cobertura mínima) e de acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4). | Unid. | 02 |
| 23 | Tonner de impressão na cor Preto, 2612A, original/compatível, primeiro uso, para impressora HP Laserjet M1319f MFP Multi funcional laser. | Unid. | 04 |
| 24 | Tinta impressora (liquido para recarregar), referência 544 BK, cor PRETO, refil com no mínimo 65ml, original/compatível, primeiro uso, para impressora multifuncional EpsonTank L3150. | Unid. | 08 |
| 25 | Cartucho de Toner 17A CF217A , original/compatível, primeiro uso, para impressora, HP Laser Jet Pro M102w, com rendimento médio não inferior a 1.600 páginas baseado na ISO / IEC 19752. | Unid. | 06 |
| 26 | Disco tipo estado sólido SSD com interface SATA 3 com capacidade de, no mínimo, 240GB. | Unid. | 12 |
| 27 | Filtro de linha de 06 tomadas, bivolt . Comprimento do cabo no mínimo de 1 metro, chave liga-desliga com indicador luminoso, possui proteção contra sobrecarga (fusível). Garantia mínima de 06 meses a partir da | Unid. | 10 |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | data de entrega. | | |
|----|---|-------|----|
| 28 | Extensão de rolo com 04 núcleo, de 05 metros, com enroladores de cabo e base embutida. | Unid. | 02 |
| 29 | Cabo de rede Cat5e, 01 (uma) caixa com 305 metros. | Caixa | 01 |
| 30 | Canaleta 10mmx10mm de PVC 3M cada | Unid. | 10 |

9. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO DO FABRICANTE

9.1. O licitante detentor do menor preço dos itens deverá enviar, via sistema Portal de Compras Públicas, após solicitação da pregoeira, **juntamente com a proposta comercial reajustada, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado**, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista nesse termo de referência.

9.2. É permitido o acompanhamento da avaliação por quaisquer interessados.

9.3. Serão observados critérios objetivos, os quais estão descritos nesse termo de referência deste Edital.

9.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.

10. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO SPLIT

10.1 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela instalação completa e funcionamento do equipamento (AR CONDICIONADO SPLIT), providenciando todos os materiais necessários as instalações, mão-de-obra, equipamentos, controles, ferramentas, transportes verticais e horizontais e todos os demais serviços e utensílios necessários a execução das instalações, sem qualquer ônus a contratante. **Com exceção ao item 12, Aparelho de Ar Condicionado Split HI Wall, 9.000 BTUs, o qual a instalação será por conta da Contratante.**

10.2 Assumir a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e pela qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA- RO, referente ao objeto do Contrato, em



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

conformidade com a Resolução CONFEA nº 425, de 18/12/1998, devendo entregar a comissão de recebimento em até 10 (dez) dias após o início da execução;

11. VISTORIA

11.1 - Fica facultado às empresas interessadas em oferecer proposta VISITAR e VISTORIAR os locais onde serão prestados os serviços, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço.

11.2 - Para a realização da vistoria, as Empresas interessadas deverão agendar horário na Câmara Municipal de Espigão do Oeste pelo telefone (69) 3481-2407, e realizá-la em dias úteis, das 07h às 13h, devendo ser efetivada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

11.3 - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

11.4 - No entanto é recomendável vistoria ao local pelas licitantes para que conheçam as condições e possíveis trajetos na instalação dos equipamentos de ar condicionado. Inclusive procedendo à análise de todos os detalhes, tomando ciência das características dos locais onde serão realizadas as medições, dimensões e padrões adotados, assim como eventuais dificuldades para a instalação dos equipamentos condicionadores de ar, execução dos serviços e demais informações necessárias à elaboração da proposta, para que possam dimensionar e certificar-se dos serviços que serão executados.

12 - DA GARANTIA

12.1 - A licitante vencedora de cada item/lote ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade dos produtos de acordo com as normas estabelecidas, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

12.2 - O prazo de garantia será o apresentado nas descrições dos itens, e nos casos omissos será o fornecido pelos fabricantes ou regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90.

13. CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

13.1 A convocação para o fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente, à Adjudicatária.

13.2 A convocação será realizada via correio eletrônico (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal ou correio eletrônico. Através do mesmo endereço eletrônico, a Câmara de Espigão do Oeste - RO enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

13.4 O prazo para confirmação do recebimento será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento do correio eletrônico. A recusa injustificada da adjudicatária em cumprir a entrega dos produtos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

13.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de correio eletrônico, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega dos bens será exercida pela Comissão de Recebimento, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

16. FUNDAMENTOS LEGAIS

16.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e Decreto Municipal nº 2332 de 01 de novembro de 2007, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2. A presente aquisição será do tipo menor preço **por Item**, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Licitação nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

17. DOS PRODUTOS E DO VALOR MÁXIMO A SER PAGO:

17.1. Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços à época da licitação, uma vez que se trata de produtos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de **R\$ 219.966,56 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

17.2. As futuras contratadas deverão entregar os produtos de acordo com as especificações apresentadas neste Termo, conforme a solicitação da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2022.

Luiz Antônio de Carvalho
Chefe de Gabinete da Presidência

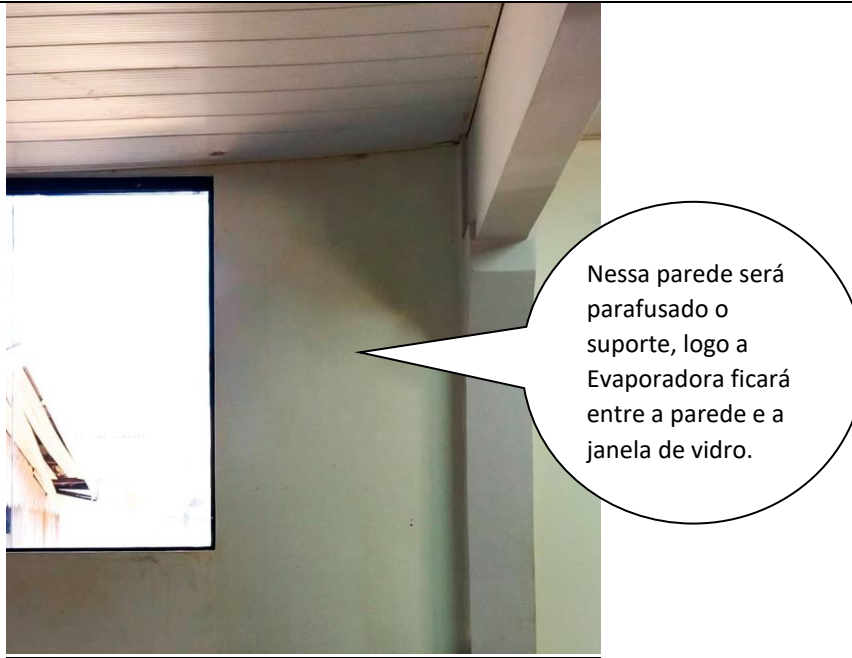

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos do artigo 7º, da Lei 8.666/93.

Adriano Meireles da Paz
Presidente



ANEXO I – A (Descrição de instalação Ar Condicionado 60.000 BTUs)

1.1 Descrição da instalação dos Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, modelo piso/teto, 60.000 BTUs

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Um dos aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTUs deverá ser instalado com suporte de sustentação na parte da Evaporadora, conforme as fotos anexas, as quais são meramente ilustrativas. O suporte, modelo retangular e duplo, ficar aproximadamente 0,80 cm na parede e 0,70 cm na janela, pode haver variação de acordo com o modelo e tamanho do ar fornecido. Contudo a instalação deverá ser resistente para suporta o peso, preservando a qualidade e integridade do equipamento.</p> <p>Fornecimento e instalação de dreno 4 metros de cano de 25mm, com 3 luvas e 4 abraçadeiras, e demais exigência do item 1.2.</p> | |
| | Lado Interno – Instalação da Evaporadora (unidade interna) | Modelo Meramente Ilustrativo |
| 01 Aparelho de Aparelho de Ar |  <p>Nessa parede será parafusado o suporte, logo a Evaporadora ficará entre a parede e a janela de vidro.</p> |  |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12





Lado Externo para instalação da Condensadora





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | |
|--|--|--|
| 01 Aparelho de Aparelho de Ar | No que tange ao segundo aparelho de ar condicionado de 60.000 BTUs a instalação será tradicional, na localidade indicada a seguir, com fornecimento e instalação de dreno 4 metros de cano de 25mm, com 3 luvas e 4 abraçadeiras, bem como as demais exigência do item 1.2 | |
| | Lado Interno – Instalação da Evaporadora (unidade interna) | Lado Externo – Instalação da Condensadora (unidade externo) |
| |  |  |

1.2 INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO AR CONDICIONADO

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela instalação completa e funcionamento dos equipamentos (AR CONDICIONADO), providenciando todos os materiais necessários, tais com: as instalações, mão-de-obra, equipamentos, controles, ferramentas, transportes verticais e horizontais e todos os demais serviços e utensílios necessários a execução das instalações, sem qualquer ônus a contratante.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

| | |
|----|---|
| 1. | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. |
| 2. | Ato Constitutivo (Publicação) Contrato Ou Estatuto Social Em Vigor, Comprovante Da Regular Constituição Da Empresa, Devidamente Registrado Na Junta Comercial; |
| 3. | Cópias dos documentos pessoais RG e CPF/MF do(s) Sócio (s) representante(s). |
| 4. | Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa. |
| 5. | Certidão Negativa de Tributos Estaduais. |
| 6. | Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante. |
| 7. | Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF. |
| 8. | Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente. |
| 9. | ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93). |

A aceitação das certidões exigidas estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet/sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia*); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br .

* Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

* Será observada a informação constante no CNPJ referente à adequação do objeto licitado com o CNAE-fiscal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
MODELO DE PROPOSTA

Nome de Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ ME () OU EPP ()

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa:

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS CONFORME PEDIDO NO OFÍCIO Nº 16/DG/2022

| Equipamentos e Material Permanente - Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001.4.4.90.52 / FICHA 18 | | | | | | |
|---|---|-------|-------|--------|-----------|-----------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unid. | Marca | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 01 | Microcomputador Desktop Detalhes Técnicos: <ul style="list-style-type: none">• Processador: Pertencer a linha AMD Ryzen 7 ou superior, Intel Core i7 ou superior;• Cache: 6mb• Hd: SSD 480 gb 2.5"• Memória DDR4 16 GB 3.200 MHz ou superior;• Placa Mãe: expansível até 32gb, compatível com o processador, e com as seguintes conexões:<ul style="list-style-type: none">• 2x PORTAS USB FRONTAL• 1x porta VGA | Unid. | | 06 | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | | | | |
|----|---|-------|--|----|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• 1x porta HDMI• 2x portas USB 2.0• 2x portas USB 3.0• 1x porta RJ-45 de rede• Jacks de Áudio HD: Linha / A. falante / Microfone• Com 6-channel HD Áudio Codec onboard• 10/100/1000 Mbps• 1x slot PCI Express x16 <ul style="list-style-type: none">• Som: Áudio Integrado com CODEC de alta definição;• Conexões De Vídeo: 1xvga, 1xhdmi; Processador Gráfico Integrado com Saída <p>Multi-VGA: portas HDMI/RGB</p> <p>Teclado: Usb 2.0 - Padrão Abnt</p> <p>Mouse: Usb 2.0 - Óptico Com Scroll (Rolagem)</p> <p>Voltagem: Bivolt (Manual)</p> <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Licença: deverá vir com sistema operacional original com chave perpetua Windows 11 PRO, 32/64 Bits e pacotes software Microsoft Office Home & Business 2019 32/64 BITS.</p> | | | | | |
| 02 | <p>Monitor tamanho entre 21,5 a 23,8 Polegadas LED HD, na cor preta; Resolução mínima 1920X1080; Conectores de Entrada no mínimo: 01 (uma) entrada VGA, 01 (uma) entrada HDMI e, obrigatoriamente compatível com as interfaces de vídeo do desktop sem o uso de adaptadores; Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Itens inclusos:</p> | Unid. | | 09 | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | | | | |
|----|--|-------|--|----|--|--|
| | Deverá possuir 01 (um) cabo HDMI, 01 (um) VGA e 01 (um) cabo de alimentação; | | | | | |
| 03 | <p>Microcomputador Desktop Características do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador com Tecnologia Amd Ryzen 9 5900x 70mb 3.7 - 4.8ghz Am4 12 Cores;• Hd: SSD 480 gb 2.5 ou superior”;• Placa mãe X570-PLUS/BR, AMD AM4, ATX, DDR4;• Memória DDR4 16GB 2400MHz 1.2v;• Placa de vídeo GTX 1660 ou super, 6 GB, GDDR6;• Entradas HDMI;• Duas placas USB 3.0;• Teclado: Usb 2.0 - Padrão Abnt; Mouse: Usb 2.0 - Óptico Com Scroll (Rolagem). <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Licença: Licença para uso permanente de Software de Sistema Operacional em modo de ambiente gráfico, que gerencie de forma simples e prática, hardwares e periféricos e que permita a integração em redes internas e externas de computadores, bem como a compatibilidade com outros softwares de uso comuns.</p> | Unid. | | 01 | | |
| 04 | <p>Monitor de Led para Computador • Características do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho: 23" máximo 25 - Tipo de Tela: 21:9 IPS - Brilho (typ.) no mínimo de 250 cd/m²- Resolução Máxima: 2560 x 1080- Contraste Dinâmico: 1000:1 - Suporte de Cores: 16,7M (sRGB 99%)- Pixel Pitch: 0.2286 mm x 0.2286 mm - Tempo de Resposta: 1ms (MBR) 5ms (GtG at Faster)- Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H);- Frequência Analógica e Digital: H:30 - 90kHz / V: 56 - 75kHz- Ângulo de Visão: 178°/ 178° | Unid. | | 01 | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | | | | |
|----|---|-------|--|----|--|--|
| | <p>- Vesa: 75 x 75 mm</p> <p>• Entradas/Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x HDMI- 1 x Headphone Out <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Picture Mode- Reader Mode- Flicker As- Smart Energy Saving- 4 Screen Split- On Screen Control- 1ms Motion Blur Reduction- Dynamic Action- Black Stabilizer <p>• Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte: Externa- Consumo de Energia: 24W <p>• Conteúdo embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Monitor- 1 x Fonte de alimentação- 1 x Cabo HDMI <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> | | | | | |
| 05 | <p>Impressora Multifuncional a jato, de tinta colorida, com tanque de tinta de fábrica.</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de Tinta colorida;</p> <p>Armazenagem do pigmento: Tanque de tinta ;</p> <p>Conectividade : USB 2.0 de alta velocidade / Wireless;</p> <p>Funções: Impressão, cópia, digitalização Função Scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi ou superior;• Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 | Unid. | | 01 | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>dpi).</p> <p>Função Copiadora:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta);• Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dp <p>Impressão</p> <ul style="list-style-type: none">• Imprima no mínimo 4.000 páginas em preto e no mínimo 7.000 páginas coloridas;• Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct <p>Sistemas Operacionais Compátíveis</p> <ul style="list-style-type: none">• Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit);• Mac OS X 10.5.8 ou mais recente• Mac OS 11 ou mais recente <p>Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Impressora multifuncional• Cabo de alimentação USB;• 01 Frasco de tinta original preto• 01 Frasco de tinta original ciano• 01 Frasco de tinta original magenta• 01 Frasco de tinta original amarelo | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | | | | |
|----|--|-------|--|----|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• CD ou DVD para instalação dos drivers.• Manual do usuário e/ou Guia de Configuração e/ou Guia de Instalação; <p>Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> | | | | | |
| 06 | No-Breaks 600 VA Microprocessado - Bivolt | Unid. | | 05 | | |
| 07 | TABLET com as características: Tela de 10 polegadas; Multi-touch widescreen Câmera traseira mínimo de 5MP; Câmera frontal mínimo de de 2MP; 32GB de memória interna e 2GB RAM; Bateria de 5.000mAh; Alto-falantes duplos; Processador Quad-core; Tecnologia Wi-fi; Rotação automática da tela; GPS; Bivolt; Itens inclusos: 1 Tablet 1 Carregador Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unid. | | 22 | | |
| 08 | Roteador Wi-Fi com tecnologia Mesh, Wireless AC1200 Dual Band, Status Frequência de 2.4Ghz / 5Ghz, Velocidade Wi-Fi de 2.4Ghz a 300Mbps + 5Ghz a 867Mbps. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unid. | | 04 | | |
| 09 | SWITCH 48 portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), não Gerenciável. Detalhes Técnicos Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP | Unid. | | 01 | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | | | | |
|----|--|-------|--|----|--|--|
| | <p>categoria 5, 5 e ou anterior cabo (máximo 100m); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Dissipação de calor máxima: 110.17BTU/h; Capacidade de Comutação: 96Gbps; Método de Transferência: Store-and-Forward. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Itens Inclusos Switch Gigabit de mesa de 48 portas; Cabo de alimentação; Guia do Usuário; Kit de Montagem em Rack.</p> | | | | | |
| 10 | <p>Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, modelo piso/teto, 60.000 BTUs, cor predominante branca, clico frio, tensão 220 volts, que utiliza gás ecológico R407C ou R410A, com controle remoto digital, filtro anti-pó, operações refrigerar, desumidificar e ventilação, com função oscilar, controle de ventilação alto, baixo e automático, possuir classificação do INMETRO, com tecnologia convencional e compressor rotativo. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>OBS: Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, bem com as descrições do anexo I-A.</p> | Unid. | | 02 | | |
| 11 | <p>Aparelho de Ar Condicionado Split HI Wall, 30.000 BTUs, cor predominante branca, clico frio, tensão 220 volts, frequência de 60 Hz, tecnologia On/Off, que utiliza gás ecológico R407C ou R410A, com controle remoto digital, filtro anti-pó, operações refrigerar, desumidificar</p> | Unid. | | 01 | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | | | | |
|----|--|-------|--|----|--|--|
| | <p>e ventilação, com função oscilar, controle de ventilação alto, baixo e automático, possuir classificação do INMETRO, com tecnologia convencional e compressor rotativo. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>OBS: Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, bem como fornecimento de suporte para fixação, parafusos, buchas etc.</p> | | | | | |
| 12 | <p>Aparelho de Ar Condicionado Split HI Wall, 9.000 BTUs, cor predominante branca, clico frio, tensão 220 volts, frequência de 60 Hz, tecnologia On/Off, que utiliza gás ecológico R407C ou R410A, com controle remoto digital, filtro anti-pó, operações refrigerar, desumidificar e ventilação, com função oscilar, controle de ventilação alto, baixo e automático, possuir classificação do INMETRO, com tecnologia convencional e compressor rotativo. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>OBS: Aquisição sem Instalação.</p> | Unid. | | 01 | | |
| 13 | <p>Cortina de Ar dimensão 1,20 metros, cor predominante branca, com controle remoto, regulagem de velocidade do ar; voltagem de 220V; Frequência 60Hz. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>OBS: Aquisição com instalação da cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, bem como fornecimento de suporte para fixação, parafusos, buchas etc.</p> | Unid. | | 04 | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | | | | |
|--|---|-------|--|----|--|--|
| 14 | Bebedouro industrial , com boia e filtro, no mínimo 02 (duas) e máximo 03 (três) torneiras metálicas rosqueável, sendo ao menos 01 (uma) gelada e 01 (uma) natural, capacidade de armazenamento de 100 litros; aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; corpo e estrutura em aço inox e pés reguláveis; reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno); isolamento em eps1; gás ecológico R134A; unidade condensadora; controle da temperatura da água; voltagem 127v ou bivolt; fácil acesso para limpeza; para uso em local público, servindo água gelada e natural. Certificado pelo INMETRO; garantia mínima 12 (doze) meses. | Unid. | | 01 | | |
| Material de Consumo 01.031.0001.2.001.3.3.90.30/ FICHA 09 | | | | | | |
| 15 | Mouse conexão USB , na cor preta, instalação plug and play, 03 botões (direito, esquerdo, rolagem), comprimento do cabo no mínimo 1,5cm. Garantia de 12 meses. | Unid. | | 10 | | |
| 16 | Teclado, na cor preta , de acordo com as normas da ABNT-II versão em português, Layout com teclas F e teclado numérico. Cabo conexão via USB, no mínimo 1,50cm. Garantia de 12 meses. | Unid. | | 10 | | |
| 17 | Baterias para Nobreak , 12 volts, 7 ah; será utilizado em Nobreak de pequeno porte. | Unid. | | 10 | | |
| 18 | Fonte com padrão ATX (70%) , Potência real mínima de 500W reais, cabos protegidos por malha/nylon (sleeve) de proteção; botão de ligar e desligar no painel traseiro; Pfc ativo, alimentação bivolt, eficiência mínima de 70%, refrigeração de 1 cooler. Garantia mínima de 12 meses. | Unid. | | 10 | | |
| 19 | Cilindro DR-3302 para Impressora BROTHER, original/compatível com as impressoras BROTHER modelo DCP-8157DN, com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4). | Unid. | | 03 | | |
| 20 | Película Fusora da unidade fusora , original/compatível, para impressoras | Unid. | | 03 | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

| | | | | | | |
|----|---|-------|--|----|--|--|
| | BROTHER modelo DCP-8157DN. | | | | | |
| 21 | Rolo Pressor da unidade fusora , original/compatível, para impressoras BROTHER modelo DCP-8157DN. | Unid. | | 03 | | |
| 22 | Cartucho de Toner TN-3392 , original/compatível, primeiro uso, para impressora multifuncional laser, BrotherDCP-8157dn, com rendimento médio não inferior a 12.000 páginas(papel A4, com 5% de cobertura mínima) e de acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4). | Unid. | | 02 | | |
| 23 | Tonner de impressão na cor Preto, 2612A, original/compatível, primeiro uso, para impressora HP Laserjet M1319f MFP Multi funcional laser. | Unid. | | 04 | | |
| 24 | Tinta impressora (liquido para recarregar), referência 544 BK, cor PRETO, refil com no mínimo 65ml, original/compatível, primeiro uso, para impressora multifuncional EpsonTank L3150. | Unid. | | 08 | | |
| 25 | Cartucho de Toner 17A CF217A , original/compatível, primeiro uso, para impressora, HP Laser Jet Pro M102w, com rendimento médio não inferior a 1.600 páginas baseado na ISO / IEC 19752. | Unid. | | 06 | | |
| 26 | Disco tipo estado sólido SSD com interface SATA 3 com capacidade de, no mínimo, 240GB. | Unid. | | 12 | | |
| 27 | Filtro de linha de 06 tomadas, bivolt. Comprimento do cabo no mínimo de 1 metro, chave liga-desliga com indicador luminoso, possui proteção contra sobrecarga (fusível). Garantia mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | Unid. | | 10 | | |
| 28 | Extensão de rolo com 04 núcleo, de 05 metros, com enroladores de cabo e base embutida. | Unid. | | 02 | | |
| 29 | Cabo de rede Cat5e , 01 (uma) caixa com 305 metros. | Caixa | | 01 | | |
| 30 | Canaleta 10mmx10mm de PVC 3M cada | Unid. | | 10 | | |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO
CNPJ 04.391.603/0001-12

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei nº 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo).
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93](#), acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local , _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA